1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024

PRIMEIRO ADITANTE: **O MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EVANIR WOLFF,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3017284674, CPF n° 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, 254, apto. 601, Centro.

SEGUNDO ADITANTE: **EXPOTAPEJARA FEIRAS E EVENTOS - EXPOTAPEJARA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ n.º 25.254.949/0001-49, estabelecida na Rua do Comércio, 987, Sala 301, Setor B, centro, no Município de Tapejara, neste ato representada por seu presidente, **JEFERSON FAVRETTO**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2072530526, CPF sob o n.º 003.608.600-28.

As partes acima qualificadas deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Primeiro Termo Aditivo, para alterar o Termo de Fomento Original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir o gestor do contrato do Concedente, constante na Cláusula Segunda – da Gestão, do Termo de Fomento n.º 006/2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento terá como gestor da **EXPOTAPEJARA** o Sr. **JEFERSON FAVRETTO**, portador do CPF n.º 003.608.600-28, o qual se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014.

O **MUNICÍPIO** nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o Sr. **CLAUDEOMIRO SOSSELLA**, portador do CPF n.º 449.962.760-53.

O **MUNICÍPIO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, conforme legislação vigente.

E por estarem devidamente ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
Tapejara - RS, 15 de maio de 2024.

EVANIR WOLFF
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Concedente

JEFERSON FAVRETTO
Presidente da EXPOTAPEJARA FEIRAS E EVENTOS - EXPOTAPEJARA
Proponente